



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

33/011
PD-2007/03720-2020-0
ET-2020/07-03667
Port30-37

PORTARIA Nº 233 /MB, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Cria o Comitê Executivo “GOOS-Brasil”, subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designa sua composição.

O COMANDANTE DA MARINHA, COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 3º do art. 7º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinado com o art. 6º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 23 de agosto de 2019, e observando a deliberação constante da Resolução nº 8/CIRM, de 30 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Executivo “GOOS-Brasil”, subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), com a finalidade de executar as tarefas necessárias ao cumprimento das metas e ao alcance do objetivo estabelecido para a Ação “Sistema Brasileiro de Observação dos Oceanos e Estudos do Clima (GOOS-Brasil)”, integrante do PSRM.

Art. 2º Atribuir ao Comitê Executivo “GOOS-Brasil” as seguintes competências:

I - Gerais:

- a) planejar, elaborar, manter atualizado e implementar um Plano de Trabalho, visando ao cumprimento das metas da Ação “GOOS-Brasil”, integrante do PSRM em vigor;
- b) convocar membros e consultores *ad hoc*, bem como estabelecer parcerias, quando necessário, visando estritamente ao atendimento de sua finalidade; e
- c) apresentar na reunião da Subcomissão para o PSRM ou quando solicitado um relato das atividades referentes à Ação “GOOS-Brasil”.

II - Específicas:

- a) incorporar redes de observação e projetos ao “GOOS-Brasil” de modo a ampliar as suas capacidades; e

61001.006297/2020-53

b) disponibilizar os dados coletados para acesso público, a fim de subsidiar estudos e aprimorar o conhecimento científico.

Parágrafo único. As decisões do Comitê Executivo “GOOS-Brasil” serão tomadas *ad referendum* da CIRM, por intermédio da Subcomissão para o PSRM, observado o disposto no § 4º do art. 11 do Regimento Interno da CIRM.

Art. 3º Designar os seguintes órgãos para comporem o Comitê Executivo “GOOS-Brasil”:

I. Coordenador:

Centro e Hidrografia da Marinha (CHM/MB).

II. Membros:

Ministério de Minas e Energia (MME);

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);

Ministério do Meio Ambiente (MMA);

Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

(SECIRM/MB);

Representantes da Comunidade Científica Coordenadores das Redes de Observação e Projetos do GOOS/Brasil;

Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IOUSP);

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/MCTI);

Instituto Nacional de Meteorologia (INMET/MAPA); e

Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS).

Art. 4º Delegar competência ao Secretário da CIRM para nomear os representantes dos membros do Comitê Executivo “GOOS-Brasil”.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

Coordenador da CIRM

BRUNO MENDES DE ARRUDA

Capitão-Tenente (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CHM

DGN

DHN

EMA

SECIRM

Arquivo

EXPEDIÇÃO	ELETRÔNICO	CE Nº
	RCPT	DATA
	FÍSICO	POSTAL MEDIANTE CORREIOS

(100)